

DECRETOS

DECRETO Nº 59.187, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Retifica na lista anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, o ponto de início do logradouro que especifica e fixa os seus pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2010-0.045.046-1,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado, na lista anexa ao Decreto nº 15.635, de 17 de janeiro de 1979, o ponto de início do logradouro identificado como Rua São Constança, CODLOG 05.248-5, situado no Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, para constar que seu início é aproximadamente 100m aquém da Rua Acuruí (setor 54, quadras 158 e 159), mantido seu término na Rua Visconde de Balsemão (setor 55, quadras 292 e 294).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.188, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Denomina os logradouros que especifica e estende a denominação da Viela Dario de Souza.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.021.471-8 e do SEI nº 6010.2020/0000103-1,

D E C R E T A:

Art. 1º Os logradouros abaixo relacionados, situados no setor fiscal 176, no Distrito do Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, ficam assim oficializados e denominados:

I – Viela Apolo Correia, CODLOG 62.542-6, o logradouro identificado por Viela “5”, formado pelas vielas “4” do loteamento ARR 3175, Jardim Manacá, e pela Viela “5” do loteamento ARR 3259, Jardim Icaray, que começa na Rua Nolasco da Cunha (quadra 083), e termina na Rua Benedito Pereira Ignácio (quadra 073);

II – Viela Delorges Caminha, CODLOG 72.313-4, o logradouro identificado por Viela “6”, na planta de loteamento ARR 3259, Jardim Icaray, que começa na Rua Benedito Pereira Ignácio (quadra 069), e termina na Rua José Flaviano Costa (quadra 057);

III – Viela Eduardo Conde, CODLOG 67.500-8, o logradouro identificado por Viela “9”, formado pelas vielas “7” do loteamento ARR 3175, Jardim Manacá, e pela Viela “9” do loteamento ARR 3259, Jardim Icaray, que começa na Rua Xavier de Magalhães (quadra 080), e termina na Rua Liseta Lassala Freire Oliveira (quadra 080);

IV – Viela Lídia Costa, CODLOG 76.725-5, o logradouro identificado por Viela “1”, formado pelas vielas “1” do loteamento ARR 3175, Jardim Manacá e pela Viela “2” do loteamento ARR 3263, Jardim Edda, que começa na Rua Antônio Francisco Rosa (quadra 093), e termina na Rua Alexandre Giusti (quadra 091).

Art. 2º Fica estendida a denominação da Viela Dario de Souza, CODLOG 73.315-6 conferida pela Lei nº 17.156, de 21 de agosto de 2019 situada no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, ao trecho conhecido por Viela “7” situado na quadra 73 do setor 176, que constitui seu prolongamento natural, passando a via a ter os seguintes pontos de referência: Início: Rua Liseta Lassala Freire Oliveira (setor 176 – quadra 77); Término: Rua Benedito Pereira Ignácio (setor 176 – quadra 73);

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.189, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Denomina o logradouro que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.064.479-6 e do SEI nº 6010.2020/0000090-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Cel. Magalhães Mesquita, CODLOG 60.417-8, o logradouro conhecido pelo mesmo nome, com início na Rua Dr. José Gravonski, entre a Rua Maurício Sink e a Travessa conhecida por Martina Corazza Orsolin, com término na Rua Freguesia da Cachoeira, situado no setor 135, quadra 269, localizado no Distrito do Lajeado, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.190, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Denomina os logradouros públicos que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2018-0.075.651-4 e do SEI nº 6010.2020/0000087-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Palmira Barbosa Parpinelli, CODLOG 53.097-3, o logradouro delimitado pelas duas pistas da rua sem denominação – CODLOG 51.303-2, agora denominada Rua Rosina do Valle e pela Rua Alvinópolis, localizado no setor 61, entre as quadras 170 e 171, situado no Distrito da Penha, na Subprefeitura da Penha.

Art. 2º Fica denominado Rua Rosina do Valle a rua sem denominação, com início na Rua Celina e término na Rua Alvinópolis, localizado no setor 61, entre as quadras 170 e 171, situado no Distrito da Penha, na Subprefeitura da Penha.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.191, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Denomina o logradouro que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2014-0.300.080-4 e do SEI nº 6010.2020/0000091-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Carmélia Alves Curvello, CODLOG 51.746-1, o logradouro com início na Rua José Benedito Bonelli e término aproximadamente a 160 metros além de seu início em balão de retorno, entre as avenidas Auro Soares de Moura Andrade e Francisco Matarazzo, situado no setor 22, quadra 6, localizado no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.192, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Denomina o logradouro público que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.111.397-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Via de Pedestre Abalone, CODLOG 51.540-0, o logradouro sem denominação, que começa na Rua José Debieux, altura do número 174, e termina na Travessa Alceri Maria Gomes da Silva, situado no setor 69, quadra 205, Distrito de Santana, Subprefeitura de Santana.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.193, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Retifica e fixa os pontos de início e término dos logradouros que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.114.399-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o início e término da Rua João de Lemos, CODLOG nº 79.933-5, denominada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.356, de 25 de setembro de 1978, situada no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, que passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: aproximadamente 30 metros aquém do nº 91 da Rua João Librina (setor 76, quadra 122);

Término: aproximadamente 90 metros além do seu início, em balão de retorno (setor 76, quadra 122).

Art. 2º A Rua João Librina, CODLOG nº 79.935-1, denominada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.356, de 25 de setembro de 1978, situada no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia, passa a ter os seguintes pontos de referência:

Início: na altura do nº 151 da Rua Bartholomeu do Canto (setor 76, quadra 122);

Término: em bifurcação na Rua João de Lemos, ladeando a Praça Del-Rei (setor 76, quadra 122).

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de janeiro de 2020, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.194, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000.000,00
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas - Programa de Metas 1.b, 1.c, 1.d e 1.e	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
		24.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000.000,00
		24.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de janeiro de 2020, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 24 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 59.195, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 568.111.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 568.111.000,00 (quinhentos e sessenta e oito milhões e cento e onze mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	
46909300.00	Indenizações e Restituições	568.111.000,00
		568.111.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.1269	Instalação do Setor de Radioterapia	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00
07.10.12.361.3010.1258	Construção do CEU Cidade Ademar	
44905100.10	Obras e Instalações	30.000.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500.000,00
12.10.15.452.3022.1114	Pavimentação de Ruas e Avenidas nas Subprefeituras de Cidade Ademar, Santo Amaro, Capela do Socorro e Parelheiros	
44905100.01	Obras e Instalações	500.000,00
12.10.15.452.3022.1115	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Rio Bonito	
44905100.01	Obras e Instalações	500.000,00
12.10.15.452.3022.1116	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua José Kauer	
44905100.01	Obras e Instalações	300.000,00
12.10.15.452.3022.1117	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Gonçalves Dias	
44905100.01	Obras e Instalações	800.000,00
12.10.15.452.3022.1118	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Behring	
44905100.01	Obras e Instalações	300.000,00
12.10.15.452.3022.1119	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Júlio César da Silva	
44905100.01	Obras e Instalações	200.000,00
12.10.15.452.3022.1120	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua José Monteiro	
44905100.01	Obras e Instalações	200.000,00
12.10.15.452.3022.1121	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Largo Senador Moraes de Barros	
44905100.01	Obras e Instalações	250.000,00
12.10.15.452.3022.1122	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Rubino de Oliveira	
44905100.01	Obras e Instalações	500.000,00
12.10.15.452.3022.1123	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Cachoeira	
44905100.01	Obras e Instalações	500.000,00
12.10.15.452.3022.1124	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Dr Carlos Botelho	
44905100.01	Obras e Instalações	300.000,00
12.10.15.452.3022.1125	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua João Boemer	
44905100.01	Obras e Instalações	600.000,00
12.10.15.452.3022.1126	Pavimentação asfáltica de toda a extensão da Avenida Celso Garcia	
44905100.01	Obras e Instalações	1.000.000,00
12.10.15.452.3022.1127	Pavimentação e Recapeamento da Rua Barão de Penedo - Água Rasa	
44905100.01	Obras e Instalações	250.000,00
12.10.15.452.3022.1129	Pavimentação e Recapeamento da Rua Atalaia Velha - Água Rasa	
44905100.01	Obras e Instalações	250.000,00
12.10.15.452.3022.1130	Pavimentação e Recapeamento da Rua Boa Vereda - Água Rasa	
44905100.01	Obras e Instalações	250.000,00
12.10.15.452.3022.1131	Pavimentação e Recapeamento da Rua Fernando Falcão - Alto da Mooca	
44905100.01	Obras e Instalações	250.000,00